



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA
Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>
Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/012/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Aprova a indicação de representantes do CBH-PARANAPANEMA para compor a Câmara Técnica de Integração do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – CTIPA, e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** - CBH-PARANAPANEMA, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/007/2012 de 06 de dezembro de 2012, alterada pela Deliberação CBH-PARANAPANEMA/011/2013, de 24 de abril de 2013, que institui, define a composição, competência e normas de funcionamento da Câmara Técnica de Integração do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – CTIPA;

Considerando que o Art. 2º da Deliberação CBH-PARANAPANEMA/007/2012 estabelece a composição da CTIPA em 19 (dezenove) membros, constituída por membros do CBH-PARANAPANEMA e dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema dos Estados do Paraná e de São Paulo, dos Órgãos Gestores e da Agência Nacional de Águas – ANA;

Considerando que de acordo com inciso I do Art. 2º, o CBH-PARANAPANEMA deve indicar 4 (quatro) membros do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, sendo um deles, o Secretário;

Considerando que o Art. 5º da Deliberação CBH-PARANAPANEMA/007/2012 define que o mandato dos membros da CTIPA será de 02 (dois) anos;

Considerando a reunião prévia dos representantes do poder público, das entidades civis e dos Usuários de Recursos Hídricos, ocorrida dia 23 de Abril, em Assis/SP,

DELIBERA:

Art. 1º Indica para compor a CTIPA, mandato 2013/2014, os seguintes membros do CBH-PARANAPANEMA:

- I. Secretário do CBH-PARANAPANEMA - Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos / SP;
- II. Poder Público - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/PR;
- III. Entidades Civis de Recursos Hídricos - Grupo Ambiental Interdisciplinar de Apucarana - GAIA;
- IV. Usuários de Recursos Hídricos - Associação "RANCHEROS" dos Aquicultores de Salto Grande e Região - ARASGER;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Everton Luiz da Costa Souza
Presidente do
CBH-PARANAPANEMA

Denis Emanuel de Araujo
Secretário do
CBH-PARANAPANEMA